



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 561

Fixa o valor do auxílio-transporte dos estagiários no âmbito da Justiça Militar da União.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 09 de fevereiro de 2011, e alterações, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 43 do Ato Normativo nº 322, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre o estágio, no âmbito do Superior de Tribunal Militar, observada a forma estabelecida na Resolução nº 178, de 9 de fevereiro de 2011; e

CONSIDERANDO o contido na Informação SEGED nº 2605365, de 11 de maio de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Os valores do auxílio-transporte a serem pagos aos estagiários, no âmbito da Justiça Militar da União, serão os fixados neste Ato Normativo.

Art. 2º Os estagiários da Justiça Militar da União receberão o auxílio-transporte de acordo com o Quadro de Valores do Auxílio-Transporte dos Estagiários, constante do Anexo I deste Normativo.

Art. 3º Fica revogado o Ato Normativo nº 333, de 12 de abril de 2019.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente

ANEXO I

(Art. 2º do Ato Normativo nº 561, de 1º de junho de 2022)

QUADRO DE VALORES DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE LOTAÇÃO	VALOR DIÁRIO R\$
Rio de Janeiro - RJ	16,60
São Paulo - SP	20,00
Porto Alegre - RS	19,60

Bagé - RS	8,30
Santa Maria - RS	17,00
Juiz de Fora - MG	10,80
Curitiba - PR	12,70
Salvador - BA	11,80
Recife - PE	7,00
Belém - PA	10,30
Campo Grande - MT	8,30
Fortaleza - CE	7,80
Brasília - DF	12,30
Manaus - AM	15,20



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 01/06/2022, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2667075** e o código CRC **075ED1E0**.

2667075v9